

	Pergunta	Resposta
1	<p>1 - Propostas técnicas distintas e o critério de julgamento: O item 3.1.3 do "ANEXO VI – Projeto do VTMS", apresenta 2 (duas) propostas de implantação de RADAR, com o emprego de equipamentos distintos. Esses equipamentos considerados nas duas propostas (Proposta 1 e Proposta 2) têm características e diferenças relevantes de preço. Considerando que o critério de julgamento, nos termos do item 3.4. do Edital é de "MENOR PREÇO", esclarecer: Qual das duas propostas deve ser cotada?</p>	<p>Seguir o tópico número 7.5.12.1 RADAR do Anexo I - Termo de referência.</p>
2	<p>2 - Solicita-se também esclarecimento sobre o item 9, alínea "a", do Anexo I do Edital. Especificamente, quanto aos atestados do fornecedor referentes ao "Fornecimento, Instalação e Operação de Hardware de Monitoramento – Oil Spill Detection System", pergunta-se: Quais documentos devem acompanhar esses atestados para comprovar a nomeação da proponente como representante ou licenciada do software utilizado na solução? Nesse sentido, solicita-se esclarecer se: É suficiente apresentar uma declaração da fornecedora, devidamente traduzida, nomeando a proponente como representante autorizada para fornecer, em conjunto com o fornecedor e sua assessoria, o produto e a solução de "Oil Spill Detection System"?</p>	<p>Deverá ser apresentado comprovação de implementação com atestado de capacidade, seja da proponente ou da licenciante à proponente.</p>
3	<p>Entendemos de que os ajustes no balizamento do canal descritos no item 4.1.1 do anexo VI não são escopo desta licitação, já que não são descritos no Termo de Referência. Este entendimento está correto?</p>	<p>O entendimento está correto.</p>
4	<p>O escopo de implantação do calado dinâmico (Folga Dinâmica Abaixo da Quilha), apresentado no item 4.9 do anexo VI faz parte do escopo desta licitação?</p>	<p>O escopo da implantação do calado dinâmico não faz parte do escopo da proponente, embora o software deve permitir integração com outros sistemas e equipamentos do porto caso o porto venha a implantar o calado dinâmico.</p>
5	<p>O porto será responsável por prover energia elétrica nas estações remotas? E internet?</p>	<p>Seguir o item 7.1 do Anexo I - Termo de Referência, a contratada será responsável por tratar destas questões.</p>
6	<p>No documento "Anexo II-Modelo de Apresentação Editável" as porcentagens de cada uma das linhas estão fixadas. Entendemos que essas porcentagens podem ser alteradas. Este entendimento está correto? (ver a pergunta seguinte)</p>	<p>Deve ser seguida a proporção do orçamento de referência, conforme item 14. Preço do Anexo I - Termo de Referência.</p>
7	<p>Fazendo referência à pergunta anterior, entendemos que a equipe de operação faz parte do escopo da CONTRATADA e deve ser alocada na linha "6.0 Operação Assistida". Esse entendimento está correto? Caso seja desta maneira, não seria viável o custo da equipe ser somente 6,9% do projeto.</p>	<p>Deverá seguir conforme as obrigações listadas no item 7.2, 7.3 e 7.4.</p>
8	<p>Fazendo referência à pergunta anterior e segundo o item 7.5.3 do Termo de Referência, entendemos que a CONTRATADA deve disponibilizar 15 operadores. Este entendimento está correto?</p>	<p>O tópico diz respeito a o número de licenças de usuários com perfis de acessos distintos, e não ao número de operadores.</p> <p>"A CONTRATADA deverá fornecer o número de, <u>no mínimo, 15 (quinze) licenças de usuário, com perfis de acesso distintos</u> (e.g. Administrador, Operador VTS, Supervisor VTS, Consulta)."</p>
9	<p>Os itens 7.2, 7.3 e 7.4 estabelecem o seguinte: "Todos os itens fornecidos ao longo do contrato durante a fase LPS (VTS, VTMS) (e.g. equipamentos, acessórios, softwares, hardwares, firmwares, infraestrutura, mobiliário, etc) deverão ser revertidos como ativos da APPA após o término do prazo contratual." Entendemos que para o fornecimento desses itens ao porto, e consequente medição, deve ser emitida nota fiscal e a titularidade do bem para a ser do porto a partir de então e não ao final do contrato. Esse entendimento está correto?</p>	<p>O trâmite e requisito de passagem de ativos para a APPA, quando oportuno, deverá ser ajustado conforme procedimentos do setor de patrimônio.</p>